

A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NO DIREITO BRASILEIRO

Orientadora: MACHADO, Caren Silva

Pesquisador: MEDEIROS, André Amaral

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

A função social da propriedade manifesta-se na Constituição Federal de 1988 como um direito fundamental que visa concretizar a proteção da dignidade da pessoa humana e participar da construção da justiça social, do meio ambiente ecologicamente equilibrado e do desenvolvimento econômico sustentável. O objetivo do presente estudo consiste em analisar o instituto jurídico da propriedade sob a ótica da função social, considerando o conceito de propriedade no contexto histórico e a forma como o direito de propriedade se apresentou no decorrer da história. Para isso, buscou-se demonstrar o surgimento da propriedade nas sociedades primitivas, e, posteriormente, a construção do instituto jurídico do direito de propriedade desde a Roma Antiga, passando pela Idade Média até os dias atuais. Em um segundo momento procurou-se demonstrar o surgimento e a evolução da função social da propriedade no contexto global do constitucionalismo do Estado Social de Direito e sua positivação no direito brasileiro especialmente na perspectiva da evolução nas constituições pátrias e nos códigos civis. Por fim, analisou-se o direito de propriedade preceituado pela Constituição Federal de 1988 na perspectiva da função social da propriedade e sua importância para a garantia e a concretização dos fundamentos da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, nos ditames da justiça social. Como resultado dos objetivos da pesquisa ficou demonstrada a importância da Constituição Federal de 1988 na consolidação do direito de propriedade como direito fundamental do indivíduo, no entanto, relativizado pela sua função social, que condiciona o uso da propriedade ao atendimento da justiça social e à garantia da dignidade da pessoa humana. Em relação à metodologia da pesquisa, quanto à forma de abordagem do problema, ela pode ser classificada como qualitativa, pois dispensa o uso de métodos e técnicas estatísticas; quanto aos objetivos, esta pode ser definida como descritiva, uma vez que se preocupa em descrever os fenômenos por meio dos significados que o ambiente manifesta. Também é classificada como exploratória, pois busca a compreensão dos problemas enfocados, visando contribuir com futuras pesquisas que tratem sobre a função social da propriedade. Por fim, quanto aos procedimentos técnicos utilizados, é bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Dignidade de pessoa humana. Propriedade. Evolução histórica. Função social. Constituição Federal.

caren.machado@unoesc.edu.br

amedeiros@sefaz.sc.gov.br